

Projeto “Urbanista por um dia” em escola de Inoã



Cerca de 20 alunos das turmas de 2º, 4º, 5º ano e Programa de Aceleração Escolar (PAE) da Escola Municipal Marisa Letícia Lula da Silva, que fica na Chácara de Inoã (Itaipuaçu) participaram nesta sexta-feira, dia 20/09, do projeto “Urbanista por um dia” da Secretaria de Urbanismo.

Arquiteta da pasta e coordenadora do projeto, Ana Cláudia Garcia explicou que a atividade tinha como objetivo focar no dia de luta da pessoa com deficiência através de noções de acessibilidade nos espaços públicos.

“Hoje os alunos vão fazer as críticas do que precisa ter no entorno da escola relacionado à essa parte de acessibilidade”, explicou, antes de falar para o grupo sobre as atribuições de um urbanista. “Ele é responsável por colocar todas as coisas no lugar. Então, precisa pensar no que é melhor para todos, inclusive para quem anda de cadeira de rodas”, frisou.

“É importante conscientizar os alunos de que na sociedade existem pessoas com especificidades e necessidades

para que, crescendo, possam lembrar desse momento. Quem sabe, se forem arquitetos, passem a pensar não mais em inclusão, mas em convivência, tendo sempre o olhar específico de permitir a todos a oportunidade de ir e vir para que façam qualquer coisa que tenham vontade”, avaliou a diretora da unidade, Lorimar Dornelas.

Uma dinâmica foi realizada com a criançada e contou com uma cadeira de rodas e vendas para os olhos. Após terem que caminhar com olhos vendados, Mariana Barbosa (10 anos) e Beatriz Gonçalves (11 anos) descreveram a experiência.

“Achei muito difícil andar sem enxergar”, disse Mariana. Beatriz completou: “Eu não senti segurança nenhuma para andar. Senti medo, porque estava muito escuro”, admitiu.

Igor Araújo Andrade (12 anos), Bruna Silva (11 anos) e Heloísa de Carvalho (11 anos) fizeram o mesmo trajeto, de olhos bem abertos, mas numa cadeira de rodas e fizeram suas avaliações. “Eu achei meio fácil. O problema mesmo foi para chegar à escola. Se precisasse usar cadeira de rodas de verdade, iria precisar de ajuda”, disse Igor.

“Fiquei com medo de cair várias vezes. Me senti muito sozinha, sem ninguém para me ajudar”, contou Bruna. “Tem que colocar mais rampa, árvores e calçadas”, garantiu Heloísa, que abraçou o deficiente visual Rene Lazari, que estava no local como convidado.

Também foram apontadas pelo grupo como necessidades: rampa para travessia de pedestres; colocação de piso diferenciado para as pessoas que não enxergam ou enxergam pouco como idosos e colocação de lixeira em determinados pontos numa distância específica.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências (Comdef), Rene agradeceu o carinho: “Nós nos sentimos sozinhos, inseguros e com medo também, assim como vocês, mas acabamos nos acostumando com o passar do tempo. Mas a minha deficiência, não me impede se existir essa acessibilidade. Por isso, a cidade precisa estar adaptada para nós. É importante que vocês entendam, que o mais difícil é a atitude das pessoas. As barreiras nas ruas a gente consegue resolver conversando com a Prefeitura, mas o preconceito não”, concluiu.

Texto: Elaine Nunes
Fotos: Evelen Gouvêa

Inaugurada mais uma unidade de Educação Infantil, agora em Santa Paula



Na tarde desta sexta-feira (20/09), a Prefeitura de Maricá entregou à população de Santa Paula mais uma unidade, o Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Lucimere Rodrigues de Melo, localizada na Rua Valdemar Motta (antiga Rua 20).

A unidade que já está em funcionamento e recebe 132 alunos do maternal II ao Pré II foi completamente projetada para atender as necessidades dos seus alunos, de 2 a 5 anos de idade.

“Não estamos realizando só uma inauguração, mas uma grande homenagem a Lucimere, que é um símbolo da Educação de Maricá e que seguirá eterna. Educação tem o poder transformador e vai muito além desse espaço físico que está bonito, bem estruturado e que até o próximo ano será ampliado com berçário e com uma quadra para uso dos alunos e de toda a comunidade do entorno”, disse o prefeito Fabiano Horta.

“Essa escola está maravilhosa. Estou feliz por minha filha estudar aqui. Acompanhei de perto a obra e isso é tudo que faltava aqui”, disse Ivone Ferreira, de 46 anos, e Rudinei Ferreira, de 39 anos, moradores de Santa Paula e pais da pequena Rafaela Ferreira, de 5 anos.

“A escola está linda. As salas, os banheiros são totalmente adequados para o tamanho deles”, frisou a diretora, Isis Rangell.

O vice-prefeito Marcos Ribeiro destacou a política municipal de expansão da rede,

que atualmente conta com 23 mil crianças matriculadas. “Estamos aqui em Maricá fazendo educação de verdade, inaugurando e melhorando escolas”, disse.

“Essa vida de professor é a vida mais promissora que existe porque professor nunca morre. Essa escola vai dar excelentes frutos não tenho dúvidas”, afirmou Adriana Costa, secretária de Educação.

“A inauguração de uma escola sempre nos deixa felizes e me sinto honrado por participar de mais essa realização”, completou Renato Machado, presidente da autarquia Serviço de Obras de Maricá (Somar).

“Em nome da família de Lucimere agradeço muito todo o carinho, todo respeito e a sensibilidade dessa bela homenagem”, disse Gláucia Cartaxo, diretora do Caic Elomir Silva (São José do Imbassai) e amiga pessoal da homenageada e da família.

Texto e Fotos: Paulo Torres

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	8
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRABALHO	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO	9
SECRETARIA DE URBANISMO	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	12
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE MARICÁ	20
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	21
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	21
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	23

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 389, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO PARA A UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ROMILDA NUNES "LINDA".

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 2033, de 29 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO que a Unidade Escolar relacionada neste decreto, além de distante do centro urbano do município, não são servidas por um sistema de transporte público eficiente e regular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro na Lei Municipal nº 2033, de 29 de outubro de 2002, fica declarada como de "difícil acesso" a Unidade Escolar Escola Municipal Romilda Nunes "Linda", instituída pelo Decreto nº 130, de 07/03/2018, e regulamentada a Gratificação de Difícil Acesso, instituída por aquela lei, para os servidores nelas lotados:

Art. 2º A Gratificação estabelecida no art. 1º deste Decreto, corresponderá a 10% (dez por cento) do vencimento base de cada servidor lotado naquela Unidade Escolar e que faça jus ao recebimento.

§ 1º Para ter direito à percepção da gratificação aqui regulamentada, o servidor deverá estar em efetivo exercício na unidade ora declarada como de "difícil acesso".

§ 2º Os servidores lotados na unidade ora declarada como de "difícil acesso" que residam a menos de mil metros de distância desta não farão jus a receber a gratificação tratada neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 390, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de uma área de terras designada por Área Remanescente 01, no lugar denominado "Ponta Negra", no 2º distrito deste município, inscritos no RGI sob o número 113.658, com área total de 102.419,62 m², de propriedade de WGD – Administração de Bens Ltda. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 18.141,90 m², justificando-se em razão da construção da Casa do Idoso, da Arena Ponta Negra, de um Centro Periférico, de uma Praça e de um Posto de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "h", "g" e "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a exploração ou a conservação dos serviços públicos; a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais; a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, de uma área de terras designada por Área Remanescente 01, no lugar denominado "Ponta Negra", no 2º distrito deste município, inscrito no RGI sob o número 113.658, com área de 102.419,62 m², medindo a partir do ponto 0; 65,85m até o ponto 1; 92,00m até o ponto 2; 146,00m até o ponto 3; até aí de frente para a Estrada Barra – Ponta Negra (Atual Av. Central), do Loteamento "Praia das lagoas"; já de frente para a Estrada 1 do Loteamento "Bairro Santa Clara" segue 23,35m até o ponto 4; 33,44m até o ponto 5; 28,28m até o ponto 6; 92,80m até o ponto 7; 73,53m até o ponto 9B; 34,71m até o ponto 9ª; 34,71m até o ponto 10; onde se limita com a Área Remanescente 02; 133,88m até o ponto 11; 60,46m até o ponto 12; 33,97 até o ponto 13 onde limita com a linha d'água do Canal de Ponta Negra; 142,39m dentro do Canal de Ponta Negra até o ponto 14 (na linha d'água); neste trecho, dentro do Canal de Ponta Negra com 166,95m até o ponto 15; 44,40m até o ponto 16; 43,20m até o ponto 17; 74,64m até o ponto 18; 75,22m até o ponto 19; 63,89m até o ponto 20; 24,56m até o ponto 21; 49,63m até o ponto 22; 64,35m até o ponto 23; 19,36m até o ponto 24; 120,21m até o ponto 25; 12,77m até o ponto 26 (na linha d'água), onde termina o limite que se encontra

dentro do Canal de Ponta Negra; a partir daí, 85,30m até o ponto 27, fazendo limite na linha d'água com o Canal de Ponta Negra; deste ponto segue 469,75m na linha d'água fazendo limite com a Lagoa de Guarapina até o ponto 28; deste ponto até o ponto 29 mede 33,59m onde se encontra a faixa marginal de proteção; medindo 118,00m com a divisa de terreno de quem de direito até o ponto 0. com área destinada a Serviços Públicos, inscrito no RGI sob o número 113.658, de propriedade de WGD – Administração de Bens Ltda, CPF/CNPJ nº 06.234.578/0001-99. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 18.141,90 m², justificando-se em razão da construção da Casa do Idoso, da Arena Ponta Negra, de um Centro Periférico, de uma Praça e de um Posto de Saúde.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção da Casa do Idoso, da Arena Ponta Negra, de um Centro Periférico, de uma Praça e de um Posto de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 391, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 14-B da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácara dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 77.975, com área total de 4.671,36 m², de propriedade de Antônio Roberto Muniz Barroso. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 408,28 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 14-B da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácara dos Cajueiros, com área total de 4.671,36 m², medindo 49,37 m de frente para a Rua 66; 145,56 m pelo lado direito, confrontando com o lote 13; 61,5 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 15; 74,54 m de fundos, confrontando com terras da Cia. Vidreira Brasil S/A- Covibra; inscrito no RGI sob o número 77.975, de propriedade de Antônio Roberto Muniz Barroso, CPF/CNPJ nº 772.174.897-68. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 408,28 m², medindo 49,37 m de frente para a Rua 66; 15,00 m ao lado direito, confrontando com o lote 13; 10,00 m ao lado esquerdo, para o lote 15-H; 44,15 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 14-B; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação

das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 392, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 3 da Quadra 2, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 22.054, com área total de 2.999,91 m², de propriedade de José Fernando Lopes dos Santos. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 313,78 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 3 da Quadra 2, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 2.999,91 m², medindo de frente a Alameda Capitão Pimental; 43,27m medindo de ambos lados, 69,33m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº 2, e o esquerdo com a Rua dos Cajueiros, e pelos fundos 43,27m, limitando-se com parte do lote nº 4, inscrito no RGI sob o número 22.054, de propriedade de José Fernando Lopes dos Santos, CPF/CNPJ nº 031.253.007/20. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 313,78 m², medindo 02 segmentos de 33,97m e 42,81m na confluência na rua dos Cajueiros e a Alameda Capitão Pimental; 02 segmentos de 37,09m e 25,67m de fundos para a área remanescente do lote 3 (3-A) e 2,00m pelo lado direito para o lote 2; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do Lote 02, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, registrado no L.º 2, Matrícula 12.014, com área de 450,00m², de propriedade de Seai Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "e" e "i" do

Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do Lote 02, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, localizado no bairro de Guaratiba, registrado no L.º 2, Matrícula 12.014, com área de 450,00m², medindo 15,00ms de frente para a Rua 7; 15,00ms de fundos confinando com parte do lote nº 09; 30,00ms de extensão pelo lado direito limítrofe com o lote nº 01; e 30,00ms pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 03, com área destinada a Serviços Públicos, registrado no L.º 2, Matrícula 12.014, de propriedade de Seai Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais, CPF/CNPJ nº 33.050.154/0001-48, para a ampliação de uma praça.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação de uma praça.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 394, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (uma) área denominada Área A01, localizado no 1º Distrito do Município de Maricá, inscrito no RGI sob o número 98.043, com área total de 8.345,05 m², de propriedade de Lídia Maria Pereira Pires, Lédio José Pereira Pires e sua esposa Norma Correa Pires, Leila Maria Pires Nascimento e seu marido Aguiar de Souza Nascimento, Lilia Maria Pires Fagundes Fagundes, Ligia Maria Pereira Pires, Nildo Paulo Pereira, Maria Tercila de Souza Pereira, Marcelo de Souza Pereira, Pedro Mendonça Pereira e sua esposa Angustias Lopez Pereira, Neusa Pereira da Silva e seu marido Hamilton da Silva, Guaracy de Paulo Pereira e sua esposa Ilza Roque Gomes Pereira, Reisa Braga Pereira, Sonia Maria Pereira de Oliveira e seu marido José Luiz Coutinho de Oliveira, e Paulo Roberto Pereira. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação do Mercado do Produtor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "e" e "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; e a exploração ou a conservação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a 01 (uma) área denominada Área A01, localizado a Avenida Roberto Silveira, Centro – 1º Distrito do Município de Maricá, com área total de 8.345,05 m², medindo 51,03 de frente a Avenida Roberto Silveira (antiga Rua Azevedo Sodré); 138,92 m pelo lado direito com área de Antonio Bernardino de Souza, mais 24,58 m e 44,30 m, respectivamente, fazendo divisa com a Área A02, 193,28 m pelo lado esquerdo com área de Antônio Lopes da Fontoura, e 30,23 m pelos fundos com a Rua Vereador Antonio Luiz da Cunha (antiga linha férrea da Estrada de Ferro Maricá), com uma casa de boa construção coberta de telhas tipo Marselha, e um cômodo separado que serve de depósito e mais benfeitorias, inscrita

no RGI sob o número 98.043, de propriedade de Lídia Maria Pereira Pires, Lédio José Pereira Pires e sua esposa Norma Correa Pires, Leila Maria Pires Nascimento e seu marido Aguiar de Souza Nascimento, Lilia Maria Pires Fagundes Fagundes, Ligia Maria Pereira Pires, Nildo Paulo Pereira, Maria Tercila de Souza Pereira, Marcelo de Souza Pereira, Pedro Mendonça Pereira e sua esposa Angustias Lopez Pereira, Neusa Pereira da Silva e seu marido Hamilton da Silva, Guaracy de Paulo Pereira e sua esposa Ilza Roque Gomes Pereira, Reisa Braga Pereira, Sonia Maria Pereira de Oliveira e seu marido José Luiz Coutinho de Oliveira, e Paulo Roberto Pereira. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação do Mercado do Produtor.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação do Mercado do Produtor.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 22859/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO/PLOTAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA, adjudicando o objeto em favor da Empresa AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.393.482/0001-67, no valor de R\$ 131.550,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Maricá, 17 de setembro de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Ata de R.P. nº 64/2019

Processo Administrativo Nº 2027/2018

Validade: 11/09/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROJETO DE HORTAS ESCOLARES

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa ZECAS AGROPECUÁRIA LTDA, situada na Avenida São Pedro, 34 – Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28.941.176, CNPJ: 29.940.947/0001-64 neste ato representado por seu representante legal Márcia Lopes Gomes, portadora do RG nº 05505026-4/IFP-RJ e inscrito no CPF sob nº 71586105787 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls., 667 à 673, HOMOLOGADA às fls. 693 ambas do processo administrativo nº 2027/2018, referente ao Pregão Presencial nº 73/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	
1	Roçadeira tipo costal - 2 tempos, 1,67hp, a gasolina	UNIDADE	1	INTECH	R\$ 785,00	R\$ 785,00
2	Triturador de material- Triturador ou picador fixo acionado com motor elétrico, com unidade hidráulica para alimentação das toras e através de um eficiente sistema de rolo de tracionamento hidráulico. Garantia de segurança para o operador e cavacos homogêneos, estrutura e disco (Rotor) fabricados em aço, facas fabricadas em aço.	UNIDADE	1	TRF	R\$ 855,00	R\$ 855,00
3	Cavadeira - Articulada com cabo, Diâmetro da abertura: 15 cm Comprimento Total com Cabo: 1,5m	UNIDADE	4	TRAMONTINA	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	Enxada largo - Com cabo de madeira 1,5mts, 2,0 libras	UNIDADE	4	TRAMONTINA	R\$ 33,00	R\$ 132,00
5	Foice - Roçadeira metálica olho de 35mm cm cabo de madeira de 1,3mts	UNIDADE	4	TRAMONTINA	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	Facão - Peso aproximado: 0,50kg Comprimento aproximado: 580mm Largura aproximado: 64mm	UNIDADE	4	TRAMONTINA	R\$ 23,00	R\$ 92,00
7	Pá quadrada - Com cabo de madeira de 120cm	UNIDADE	4	TRAMONTINA	R\$ 20,00	R\$ 80,00
8	Vassouras tipo gari - Piaçava 40cm com cabo	UNIDADE	6	TRAMONTINA	R\$ 9,58	R\$ 57,48
9	Enxada - Larga Forjada leve com cabo de madeira	UNIDADE	4	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	Adubo orgânico NPK -NPK é uma sigla utilizada em estudos de agricultura, que designa a relação dos três nutrientes principais para as plantas (nitrogênio, fósforo e potássio), também chamados de macronutrientes, na composição de um fertilizante	Quilogramas	500	HERINGER	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
11	Terra Preta - A terra preta é rica em húmus. Esse solo, chamado solo húmifero, contém cerca de 10% de húmus e é bastante fértil. O húmus ajuda a reter água no solo, torna-se poroso e com boa aeração e, através do processo de decomposição dos organismos, produz os sais minerais necessários às plantas.	Quilogramas	2800	VIVA	R\$ 1,80	R\$ 5.040,00
13	Calcário -Calcário dolomítico. Classe 'B' cor branca, composição para uso em adubo calcário, volume de óxido de magnésio maior que 12%, com uso indicado para correção da acidez do solo, acondicionado em sacos apropriados para a conservação do produto.	Quilogramas	500	DIMMY	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
21	Pau de Eucalipto - Tratado com 3mts de altura	Unidade	84	VIVA	R\$ 4,00	R\$ 336,00
22	Pregos - Aço, 12x12 com cabeça	Quilogramas	7	GERDAL	R\$ 11,00	R\$ 77,00
23	Arame -Arame Culturas Aereas 2.10mm c/ tripla galvanização	Quilogramas	10	GERDAL	R\$ 8,50	R\$ 85,00
24	Carrinho de mão -Em chapa de aço carbono, chapa 22, pneu e câmara, caçamba reta, galvanizada, capacidade 80lts.	UNIDADE	2	METALOSA	R\$ 245,75	R\$ 491,50
25	Cabo de aço para sombrite - 0,45mm de diâmetro	Metros	200	METALOSA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.590,98	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:
- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autar-

quia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerencia-

dor, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 12 de setembro de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Márcia Lopes Gomes

ZECAS AGROPECUÁRIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 352/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16449/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (BEBEDOUROS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16449/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2018).

VALOR: R\$ 1.290,00 (MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2347/2019

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 352 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 352/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16449/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 352/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 352/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (BEBEDOUROS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16449/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2018).

1) CARLOS MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 106.201

2) PAULA SILVA DA COSTA – MATRÍCULA 106.845

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 09 de agosto de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 346/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9736/2012.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº. 346/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os fiscais da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 346/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO SÁBINO DA COSTA, Nº 157 – CENTRO – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 52.340, DESTINANDO-SE A SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIAMENTO OSTENSIVO (DPO), passando a ser composta da seguinte forma:

1. CILÉNE PIRES DOS SANTOS – MAT. 109.637
2. GISELE DA SILVA MATTOS – MAT. 108.314
3. FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MAT. 106.262
4. Suplente: LUIZ EDUARDO JACQUES FILHO – MAT. 7452

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 19 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 190/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12160/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO ESCUDERO
OBJETO: RERRATIFICAÇÃO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 190/2015, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA MAYSA, LOTE 20, QUADRA 34, GUARATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 7.499, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DA BARRA DE GUARATIBA, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 336/337 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 353, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12160/2015:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 190/2015, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 25 DE AGOSTO DE 2020.

II) O PREÂMBULO REFERENTE AO TERMO 87/2018 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 190/2015, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 190/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO ESCUDERO.

LEIA-SE:

TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 190/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO ESCUDERO.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 16.454,40 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.371,20 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2428/2019

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
Processo Administrativo nº. 3818/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO SINE DIE a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 – ERRATA
Processo Administrativo: 19963/2018
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que foram providen-

ciadas todas as alterações através de errata nos itens 26, 27, 28 e 29 do anexo I

A - planilha de valores e quantitativos unitários e na proposta detalhe, conforme solicitação da secretaria requisitante no pregão supracitado, estando disponível para consulta a íntegra dessas alterações no site eletrônico www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Podendo ser solicitado através do email maricacpl@gmail.com

Maiores informações Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº.002/2019 – SECAPP
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora MARCIA IBIAPINO PINHEIRO, servidora pública, matrícula nº. 109.200, para tomador de adiantamento de suprimento de fundos da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, (SECAPP), para que possa regularizar o processo de pedido de Suprimento de Fundos.

Maricá, 18 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Silva Santos

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Mat. 106.003

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 368/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11336/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE EXAME PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONSULTA POPULAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11336/2019.

VALOR: R\$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.243.0029.2251

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2398/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 368 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 368/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11336/2019.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 368/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 368/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE EXAME PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONSULTA POPULAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11336/2019.

1. SILVIA REGINA GERMANO CANTUÁRIA - MATRÍCULA: 106.532

2. ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA - MATRÍCULA: 7468

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/08/2019.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC. 27933/2018 – Pregão Presencial Nº 16/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o fornecimento de aparelhos de Ar Condicionado, no Município de Maricá/RJ, ADJUDICANDO o objeto em favor da Empresa: J. C. M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.824.171/0005-70, no valor R\$ 31.497,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)

Maricá, 09 de Setembro de 2019.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

Secretária de Cultura

Mat. 106.006

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC. 27933/2018 – Pregão Presencial Nº 16/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o fornecimento de mão de obra para a instalação de equipamentos de Ar Condicionado, no Município de Maricá/RJ, ADJUDICANDO o objeto em favor da Empresa: SUB ZERO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.612.803/0001-95, no valor R\$ 12.403,90 (Doze Mil Quatrocentos e Três Reais e Noventa Centavos)

Maricá, 09 de Setembro de 2019.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

Secretária de Cultura

Mat. 106.006

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

1ª ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019, às 10:00, na Secretaria de Economia Solidária da Prefeitura de Maricá, reuniram-se, sob a coordenação da Presidente da comissão, Adriana Bezerra Cardoso – Matrícula 106.857, estando presente os membros Viviane Martins – Matrícula 106.849 e Thais Xavier Miranda – Matrícula 8501, para proceder à realização do Chamamento Público nº. 01/2019. Compareceu a presente sessão as organizações de sociedade civil, Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais e E-Dinheiro Brasil- Rede de Bancos Digitais Solidários, todas devidamente credenciadas e representadas por Renata Marques de Araújo Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.945.867-28 e Jaqueline Silva Dutra inscrita no CPF/MF sob o nº. 631.981.423-34, respectivamente, conforme documentos apensados aos autos. Dando início a sessão, foram abertos os envelopes contendo os documentos da proposta técnica, os mesmos foram rubricados pelos presentes e a sessão foi suspensa, ficando desde já remarcada a sessão para o dia 19/09/2019 às 09:00 horas, na sede da Secretaria de Economia Solidária, sito a rua Abreu Rangel, nº.138 – Centro/Maricá – RJ para abertura do envelope B. Cabe ressaltar que os envelopes contendo a documentação de habilitação ficou sob posse dessa comissão, devidamente lacrados e rubricados. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida a acatada, vai assinada pelos membros da presente comissão.

Maricá, 16 de setembro de 2019.

Adriana Bezerra Cardoso – Presidente

Viviane Martins – Membro

Thais Xavier Miranda - Membro

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais

E-Dinheiro Brasil – Rede de Bancos Digitais Solidários

2ª ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019, às 13:00, na Secretaria de Economia Solidária da Prefeitura de Maricá, reuniram-se, sob a coordenação da Presidente da comissão, Adriana Bezerra Cardoso – Matrícula 106.857, Viviane Martins – Matrícula 106.849 e Thais Xavier Miranda – Matrícula 8501, para julgamento das propostas técnicas e de preços do chamamento público 01/2019, referente ao processo administrativo nº. 0005200/2019, cujo o objeto é Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC especializada em gestão de bancos comunitários para a gestão da Moeda Social – Moeda Mumbuca, Banco Comunitário Popular de Maricá. Declarada aberta a sessão, foram analisados as propostas e os documentos apresentados de acordo com as exigências do ato convocatório. Para efeito de pontuação da proposta técnica e de preço, foram adotados

os critérios constantes no edital, conforme tabela abaixo:

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
		ECOS	E_Dinheiro
A	Fator Grau de Adequação	5	9
E	Experiência da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou natureza semelhante	3	3
	Experiência da Organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante	1	0
	Experiência do responsável técnico pela execução do objeto de parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	1	0
C	Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	5	10
	Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil, para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades	15	15
	Organograma da equipe a ser colocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	10	20
P	Quanto maior a diferença percentual do valor da proposta apresentada pela OSC – Organização da Sociedade Civil em relação ao valor estimado pela Administração para celebração da parceria, menor será a sua pontuação.	10	20
	TOTAL	50	77

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

Maricá, 16 de setembro de 2019.

Adriana Bezerra Cardoso – Presidente

Viviane Martins – Membro

Thais Xavier Miranda - Membro

3ª ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2019, às 09h, na Secretaria de Economia Solidária da Prefeitura de Maricá, reuniram-se, sob a coordenação da Presidente da comissão, Adriana Bezerra Cardoso – Matrícula 106.857, Viviane Martins – Matrícula 106.849 e Thais Xavier Miranda – Matrícula 8501. Às 09h foi feita a primeira chamada, apenas o Instituto E-Dinheiro Brasil estava presente, representada por Jaqueline Silva Dutra, inscrita no CPF nº 631.981.423-34. Foram feitas as segunda e terceira chamada às 09:10h e 09:20h, respectivamente. Foi apresentada a tabela de pontuação à Instituição E-Dinheiro Brasil, tendo esta ficado classificada em primeiro lugar. Às 09:32h, compareceu a organização Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, representada por Renata Marques de Araújo Pereira, inscrita no CPF nº 051.945.867-28. Foi apresentada a pontuação à segunda organização. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope B apresentado pela Instituição E-Dinheiro Brasil, feita a conferência da documentação exigida no Edital, a comissão informou estar tudo conforme o Edital. Foi dada vista à organização Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, onde esta questionou a ausência da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços. A comissão manteve sua posição de conformidade da documentação apresentada com edital, informando que o edital prevê prazo para recurso e qualquer questionamento deve ser apresentado nas razões do recurso. A organização Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais demonstrou interesse em entrar com recurso em razão da pontuação de seu Plano de Trabalho e ausência da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, conforme estabelece o item 12.1.7.3 do Edital. A organização Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais requereu vistas ao processo no dia 23/09/2019 às 14:00h.

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
		ECOS	E_Dinheiro
A	Fator Grau de Adequação	5	9
E	Experiência da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou natureza semelhante	3	3
	Experiência da Organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante	1	0
	Experiência do responsável técnico pela execução do objeto de parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	1	0
C	Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	5	10

	Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil, para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades	15	15
	Organograma da equipe a ser colocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	10	20
P	Quanto maior a diferença percentual do valor da proposta apresentada pela OSC – Organização da Sociedade Civil em relação ao valor estimado pela Administração para celebração da parceria, menor será a sua pontuação.	10	20
	TOTAL	50	77

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos presentes.

Maricá, 19 de setembro de 2019.

Adriana Bezerra Cardoso – Presidente

Viviane Martins – Membro

Thais Xavier Miranda - Membro

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais

Instituto E-Dinheiro Brasil

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 794/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19858/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 794/2018, QUE SE REFERE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19858/2018, E ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 - SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15382/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - SMS), NA FORMA ABAIXO:

a) ACRÉSCIMO DE 24,87%, NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I "B" E §1º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME DISPOSTO EM FLS. 158 E 191 E PARECER FAVORÁVEL DA PGM ÀS FLS. 164/171.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 794/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 18.520,55 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 191 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 155/157, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 2419/2019; 2420/2019; 2421/2019 E 2422/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 794/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2019.

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

NA PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 279 DE 13 DE JUNHO DE 2019, DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 279/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10048/2019.

PUBLICADA NO DIA 31/07/2019 NO JOM, ANO XI, EDIÇÃO Nº: 976 PÁGINAS 30.

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

JULIANA FRAGA SANTOS – MATRICULA Nº106.416.

LEIA-SE:

JULIANA FRAGA SANTOS – MATRICULA Nº 106.394.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT. 106.010

ERRATA

NA PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 141 DE 27 DE MARÇO DE 2019, DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 141/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6358/2019.

PUBLICADA NO DIA 22/05/2019 NO JOM, ANO XI, EDIÇÃO Nº: 956 PÁGINAS 4.

RETIFICO:

ONDE SE LÊ: Juliana Fraga Santos – Matrícula nº 106416.

LEIA-SE: Juliana Fraga Santos – Matrícula nº 106394.

MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2019.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT. 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 353/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17064/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE E APOIO DA 2ª GINCANA DE PESCA DA BARRA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17064/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4229/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018).

VALOR: R\$ 7.263,52 (SETE MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.1281

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.3.3.9.0.31.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2342/2019 E 2343/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2019.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 353 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 353/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17064/2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 353/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 353/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE E APOIO DA 2ª GINCANA DE PESCA DA BARRA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17064/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4229/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018).

1. MARCELO DE SOUZA SILVA – MAT. 109.122

2. ALEXANDRE RODRIGUES NETO – MAT. 107.036

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 09 de agosto de 2019.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 374/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12201/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA COMPOR OS BRINDES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12201/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4229/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018).

VALOR: R\$ 2.450,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2405/2019; 2406/2019 E 2407/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA N.º 374 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 374/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12201/2019.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 374/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 374/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA COMPOR OS BRINDES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12201/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4229/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018).

1. Karen de Paula Souza – Matrícula: 109.383

2. Márcia Daiane de Oliveira Tocantins – Matrícula: 108.787

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/08/2019.

Publique-se.

Maricá, 19 de agosto de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC. 20076/2019 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 20076/2019, visando o atendimento de demanda judicial para INTRA VITREA DE QUIMIOTERÁPICO RANIBIZUMABE/BEVACIZUMABE 0,23ml / 10mgr/ml, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ: 30.079.222/0001-02, no valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Maricá, 20 de Agosto de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12505/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Projeto Pratas da casa, no dia 01/11/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 16 de Setembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e

Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 375/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19383/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19383/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17336/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018)

VALOR: R\$1.732,10 (MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 2411/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 375 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 375/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19383/2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 375/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 375/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19383/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17336/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018).

1. MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.799

2. CAROLINE SANTOS FELISMINO DE SANTIAGO – MATRÍCULA Nº 109.107

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 20 de agosto de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 598/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16710/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 598/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO A INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS DE GESTÃO DA PREFEITURA, ATRAVÉS DO USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DISPONIBILIZADA EM NUVEM, QUE COMPREENDA AMBIENTE WEB, MAPA OPERACIONAL GEORREFERENCIADO, APLICATIVOS MÓVEIS, RELATÓRIOS DE INDICADORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, APOIO ESPECIALIZADO PARA INTEGRAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E ADEQUAÇÕES À LEGISLAÇÃO LOCAL, CAPAZES DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16710/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23550/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017), NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 183/186 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 160, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16710/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 598/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 03 DE AGOSTO DE 2020.

VALOR: R\$ 3.978.750,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: 03 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 03 DE AGOSTO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 91.01.04.126.0038.2156

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.4.4.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 2274/2019, 2275/2019 E 2276/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, conforme decisão do Rela-

tório nº 38/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0023146/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 21/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!
Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 13 de SETEMBRO de 2019.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, conforme decisão do Relatório nº 39/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0023381/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001 - 04, com sede em Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 39/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!
Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2019.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA

Errata da publicação do Ratificativo do processo supracitado, publicado no JOM do dia 10/09/2019 – Ed. Especial nº 240 às fls. 02. Onde se lê: com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, leia-se: com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.014

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. 20076/2019– Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 20076/2019, visando o atendimento de demanda judicial para INTRA VÍTEA DE QUIMIOTERÁPICO RANIBIZUMABE/BEVACIZUMABE 0,23ml / 10mg/ml, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ: 30.079.222/0001-02, no valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Maricá, 20 de Agosto de 2019.
Simone da Costa Silva Massa
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19653/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME.
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2018.

VALOR: R\$ 1.973,40 (UM MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

RELATA.

PRAZO: 12 (DOZE MESES)
PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2410/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.
MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2019.
FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 371 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 371/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19653/2019.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 371/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 371/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2018.

1. MARCO ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO – MATRÍCULA Nº 109.440.

2. MÁRCIA CRISTINA SILVA DE MATTOS ARVELOS – MATRÍCULA Nº 109.442.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 19 de Agosto de 2019.
FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM – Sessão de 22/08/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

INDEFERIR os seguintes processos: 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019, 005/2019, 006/2019, 007/20019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019 e 013/2019.

Claudio Monteiro Passos
Presidente do CORIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM – Sessão de 29/08/2019.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR o seguinte processo: 022/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 020/2019, 023/2019 e 024/2019.

Claudio Monteiro Passos
Presidente do CORIM

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12505/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudocasa para o Projeto Pratas da Casa, no dia 01/11/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em 16 de Setembro de 2019.
Euzinéia Rosa Menezes Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15638/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA COM O GRUPO PARALAMAS DO SUCESSO A SER REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2399/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO
Assessor Especial

PORTARIA Nº 319 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 319/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15638/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 319/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 319/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA COM O GRUPO PARALAMAS DO SUCESSO A SER REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ

1. THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.290

2. PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.310

3. RITA DE CASSIA DA SILVA GOMES – MATRÍCULA Nº 109.220

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 14 de agosto de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19650/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS PARA ATENDER A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19650/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019) E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 61.855,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 2361/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 364 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 364/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19650/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 364/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 364/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS PARA ATENDER A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19650/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019) E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. ADEMIR MARINS DA COSTA – MATRÍCULA Nº 106.325

2. REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA Nº 106.291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 09 de agosto de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 376/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15883/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA A FESTA NOSSA SENHORA DO AMPARO, NOS DIAS 14 A 18 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO – MARICÁ/RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15883/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019).
VALOR: R\$ 44.020,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2397/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019
MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 376 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 376/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15883/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 376/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 376/2019 cujo objeto é o CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA A FESTA NOSSA SENHORA DO AMPARO, NOS DIAS 14 A 18 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO – MARICÁ/RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15883/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019).
1. CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA 106.300
2. REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/08/2019.
Publique-se.
Maricá, em 13 de agosto de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: Álvaro.
Nº Processo: 19368/2019.
Endereço: Rua 2, lote 39 – Cond. Costa do Sol V – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obra.
Notificação N.º: 006688.
Data da Lavratura: 11 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Marco Antonio.
Nº Processo: 19368/2019.
Endereço: Rua 3, lote 25 – Cond. Costa do Sol V – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obra.
Notificação N.º: 006689.
Data da Lavratura: 11 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.
Nº Processo: 21545/2019.
Endereço: Rua 125, lote 18, quadra 179 – Lot. Praia Das Lagoas – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obras e documentação do lote.
Notificação N.º: 006691.
Data da Lavratura: 11 de setembro de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Rubem de Souza Santana.
Nº Processo: 23544/2019.
Matrícula: 120323.
Endereço: Rua Barão de Drumont, 254, casa 1 (cima), quadra 12, lote 26 – Lot. Marquês de Maricá – Maricá.
Motivo: Resolver o problema do esgotamento sanitário construindo ou reformando fossa, filtro e sumidouro conforme legislação Municipal.
Notificação N.º: 006627.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 10 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Antonio de Jesus Bernardo/Wagner Jandre Simões.
Nº Processo: 23541/2019.
Matrícula: 4131.
Endereço: Rod. Emani do Amaral Peixoto, lote 22, quadra F – JD. Vera Cruz – Maricá.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado e o alvará de obras.
Notificação N.º: 007957.
Data da Lavratura: 16 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 07 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr Contribuinte.
Nº Processo: 23495/2019.
Endereço: Rua 47, lote 8 A, quadra 111 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado e o alvará de obras.
Notificação N.º: 007652.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 07 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Sr Contribuinte.
Nº Processo: 15003/2019.
Endereço: Rua 52, quadra 194, lote 25 – JD. Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado do galpão.
Intimação N.º: 007653.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 05 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Quiosque Barracuda.
Nº Processo: 23554/2019.
Endereço: Av. Litorânea, em frente ao lote 02 da quadra 19 – Barra de Maricá - Maricá.
Motivo: Demolição do acréscimo irregular executado em área pública.
Intimação N.º: 007756.
Data da Lavratura: 16 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 07 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Quiosque Barracuda.
Nº Processo: 23554/2019.
Endereço: Av. Litorânea, em frente ao lote 02 da quadra 19 – Barra de Maricá - Maricá.
Motivo: Construção irregular em domínio pública.
Embargo N.º: 007755.
Data da Lavratura: 16 de setembro de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Ailton.
Nº Processo: 23753/2019.
Endereço: Rua 31, quadra 96, lote 2 – Maricá.
Motivo: Apresentar alvará de obras projeto aprovado.
Notificação N.º: 008152.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 21 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Vilma Silva Pires e Amaury Romeiro Pires.
Nº Processo: 282/2012.
Matrícula: 66540.
Endereço: Rua 17 (atual dezessete de novembro), lote 16, quadra 42 – Lot. Praia de Itaipuaçu 1º planta – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado contemplando as alterações contatadas, não contempladas no projeto acostado.
Notificação N.º: 008103.
Data da Lavratura: 18 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 32 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Marcos Aurélio Correa da Silva.
Nº Processo: 24123/2018.
Matrícula: 140110.
Endereço: Rodovia Amaral Pexoto, km 16, lote 03, quadra Z – Cond. Terras Alpha Maricá 2 – Inoã – Maricá.
Motivo: Apresentar alvará de obras renovado.
Intimação N.º: 007757.
Data da Lavratura: 18 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 30 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 23734/2019.
Endereço: Rua 24, em frente a quadra 40 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar alvará de obras e o projeto aprovado.
Notificação N.º: 007951.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 23736/2019.
Endereço: Rua 34, em frente a quadra 41 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar alvará de obras e o projeto aprovado.
Notificação N.º: 007952.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Fabiana Francisca Pereira da Mata.
Nº Processo: 23714/2019.
Endereço: Rua 24, quadra 41, lote 07 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar alvará de obras e o projeto aprovado.
Notificação N.º: 007901.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Jorge.
Nº Processo: 23723/2019.
Endereço: Rua 24, quadra 41, lote 12 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação N.º: 008153.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Ana Lúcia.
Nº Processo: 23705/2019.
Endereço: Rua 34, quadra 48, casa 2, lote 17 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação N.º: 007702.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Mardem Souza do Amaral.
Nº Processo: 16864/2019.
Endereço: Rua 7, quadra 8, lote 10 – Lot. Balneário Lagomar – Maricá.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação N.º: 006629.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 20 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 16864/2019.
Endereço: Rua 7, quadra 8, lote 15 – Lot. Balneário Lagomar – Maricá.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação Nº: 006630.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 21 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 16864/2019.
Endereço: Rua 7, quadra 8, lote 16 – Lot. Balneário Lagomar – Maricá.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação Nº: 006631.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Shana Barcellos Ferreira.
Nº Processo: 16864/2019.
Endereço: Rua 7, quadra 8, lote 18 – Lot. Balneário Lagomar – Maricá.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação Nº: 006632.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 20 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Fernando.
Nº Processo: 16864/2019.
Endereço: Rua 7, quadra 8, lote 19 – Lot. Balneário Lagomar – Maricá.
Motivo: Providenciar contenção das encostas.
Notificação Nº: 006633.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 20 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 16864/2019.
Endereço: Rua 7, quadra 8, lote 17 – Lot. Balneário Lagomar – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação Nº: 006634.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 20 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 16864/2019.
Endereço: Rua 7, quadra 8, lote 20 – Lot. Balneário Lagomar – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação Nº: 006635.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 20 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Rubem de Souza Santana.
Nº Processo: 23942/2018.
Matrícula: 120323.
Endereço: Rua Barão de Drumond, nº 257, casa 1(cima), quadra 12, lote 26 – Lot. Marquês de Maricá – Maricá.
Motivo: Laudo de habitabilidade no processo 23942/2018.
Notificação Nº: 006626.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 07 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Lenil Quintanilha Teixeira.
Nº Processo: 7206/2018.
Matrícula: 120437.
Endereço: Rua Dos Melros, quadra L, lote 22 A, casa 1 – Lot. JD. Vera Cruz – Maricá.
Motivo: Cumprir as exigências da folha 20 do processo 7206/2018.
Processos apensos: 10032/2006 e 10051/2004.
Notificação Nº: 006628.
Data da Lavratura: 10 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 07 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Ocupante.
Nº Processo: 23975/2019.
Endereço: Rua projetada, primeira casa a esquerda sentido Lot. Estância de Maricá – Maricá.
Motivo: Remoção da fossa, filtro e sumidouro do domínio público.
Notificação Nº: 007758.
Data da Lavratura: 18 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 02 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

(ERRATA) Intimação
Nome do Proprietário: João Gualdino Batista.
Nº Processo: 14279/2019.
Matrícula: 85571.
Endereço: Rua 32, quadra 444, lote 02 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Intimação Nº: 008002.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 04 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

(ERRATA) Intimação
Nome do Proprietário: Maria Batista do Rego Barros.
Nº Processo: 14279/2019.
Matrícula: 85574.
Endereço: Rua 32, quadra 444, lote 05 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Intimação Nº: 008001.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 04 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Marcal Ribeiro Andrade Filho.
Nº Processo: 10592/2019.
Matrícula: 95788.
Endereço: Rua 55, quadra 224, lote 09 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Por não cumprir a intimação.
Infração Nº: 006100.
Data da Lavratura: 13 de setembro de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20651/2019.
Endereço: Prolongamento da Av. C, casa 4 (após cruzamento da rua 27 com rua 37) – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar documentação do imóvel junto à Secretaria de Urbanismo.
Notificação Nº: 007701.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20651/2019.
Endereço: Prolongamento da Av. C, casa 3 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar documentação do imóvel.
Notificação Nº: 007801.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20651/2019.
Endereço: Prolongamento da Av. C, casa 4 (após cruzamento da rua 27 com rua 37) – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação Nº: 007651.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20651/2019.
Endereço: Prolongamento da Av. C, casa 4 (após cruzamento da rua 27 com rua 37) casa 1 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar documentação do imóvel.
Notificação Nº: 007851.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20651/2019.
Endereço: Rua 14, quadra 39 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar documentação do imóvel.
Notificação Nº: 007852.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20651/2019.
Endereço: Prolongamento da Av. C, casa 4 (após cruzamento da rua 27 com rua 37) casa 1 – Bambuí – Maricá.
Motivo: Apresentar documentação do imóvel.
Notificação Nº: 008151.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA
Errata da publicação do Autorizo do processo supracitado, publicado no JOM do dia do dia 10/09/2019 – Ed. Especial nº 240 às fls. 02. Onde se lê: com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, leia-se: com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Celso Cabral Nunes
Secretário – Mat. 109.554
Secretaria de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação 013/2019 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES 2019.
Em reunião extraordinária, no dia 19/09/2019 da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares /2019, motivado por solicitações verbais e por escrito, o colegiado deliberou sobre prazo suplementar de credenciamento de fiscais indicados pelos candidatos, decidindo abrir prazo suplementar na sexta-feira dia 27/09/2019 no período de 9 às 12h e de 13 às 16h para o credenciamento dos fiscais. Incluindo também o credenciamento por procuração comum redigida

de próprio punho e assinada pelo fiscal indicado devendo ser entregue pelo candidato, pessoalmente em data e horário acima citados, junto com os demais formulários preenchidos e com os documentos exigidos. A ficha de inscrição para o credenciamento de fiscal (Anexo 1) e o Termo de responsabilidade (Anexo 2) para retirada dos crachás estarão disponíveis na sede do CMDCA para os possíveis procuradores (os candidatos responsáveis) retirarem do dia 23 ao dia 26 de setembro de 2019 no horário de 9 às 17h, ou imprimirem dos anexos indicados. Evidencia-se que o procurador para credenciar os fiscais deve ser obrigatoriamente o candidato que o indicar.

Alan Christi Vieira Rocha
Presidente do CMDCA
Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares
Rosane Auxiliadora Silva
Paulo César Teixeira
Izabel Cristina Pereira de Carvalho
Verônica Couto
Fernanda Ribeiro
Anexo 1

ANEXO IV – Edital 001/2019

REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA FISCAL

Eu....., conhecido(a) como
.....portador(a) da identidade nº, expedida pelo....., em,
brasileiro(a), estado civil.....Profissão....., residente
e domiciliado á, nº e complemento,
..... Bairro, tels., na Cidade de
Maricá/RJ, email, venho requerer à Comissão Especial do Proce-
so de Escolha dos Conselhos Tutelares minha credencial como fiscal..... conforme regras do
Edital 001/2019 e da legislação e para tal, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação
vigente.

Obs.:

Ponto de votação: _____
Maricá,dede 2019.

Membro da Comissão Especial do Processo d Escolha
do Processo d Escolha

Anexo 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, documento de Identidade nº _____,
CPF nº _____ assumo a responsabilidade de guarda e
bom uso do crachá de Fiscal de Conselheiros Tutelares, para uso no dia 06/10/2019, da eleição do Proce-
so de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá de 2019, como Fiscal do Candidato _____

Maricá RJ, _____ de setembro de 2019.

FISCAL

CANDIDATO

COMUNICADO OFICIAL 001/2019

CMDCA – MARICÁ - RJ

18/09/2019

CONSIDERANDO o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o seu caráter integrativo e de acompanhamento da execução das políticas básicas e assistenciais, com ênfase nas medidas preventivas, nos termos, respectivamente, contidos nos art. 1º, caput, e Art. 2º, incisos III e V, todos da lei 1.954, de 31 de julho de 2001; e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Comunicamos que ocorreu erro de digitação/impressão na confecção do folder que divulga o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá/2019 quanto ao horário de votação. O erro já foi retificado nos materiais impressos remanescentes e reenviados, já corrigidos, aos locais que o receberam inicialmente. Informamos que o horário correto para votação nos Pontos de Votação é o que consta no documento normativo oficial, Edital 001/2019 CMDCA-Maricá, e nas publicações de mídia de grande circulação local que publicaram sobre o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá 2019, conforme determina a legislação vigente. A saber, a eleição ocorrerá no dia 06/10/2019 no período de 9 às 17h conforme normas legais.

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA

Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares

Rosane Auxiliadora Silva

Paulo César Teixeira

Izabel Cristina Pereira de Carvalho

Verônica Couto

Fernanda Ribeiro

ANEXO II Edital 001/2019

18/09/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES

RETIFICAÇÃO / INCLUSÃO NO CRONOGRAMA: CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Providência	Prazo*
Publicação do Edital	08/04/2019
Inscrições	10/05/2017 a 10/07/2019
Análise das Inscrições	11/07/2019 a 13/07/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos	15/07/2015
Abertura de prazo para impugnação e Recursos.	15/07/2019 a 19/07/2019
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado ou com indeferimento na inscrição.	22/07/2019 A 26/07/2019
Análise e decisão das impugnações	29/07/2019 a 30/07/2019
Apresentação Oficial dos Candidatos	31/07/2019/2019
Orientações/Aplicação da Prova	18/08/2019
Resultado da Prova	21/08/2019
Pedido de Recurso para revisão da Prova	22 e 23/08/2019
Resultado dos Recursos da Prova	28/08/2019
Campanha	03/09/2019 a 03/10/2019
Eleição	06/10/2019
Publicação do resultado	09/10/2019
Recursos ao resultado	10 a 11/10/2019
Resultados dos recursos ao resultado das eleições	16/10/2019
Publicação do resultado final das eleições para conselheiro após resultado dos recursos	21/10/2019
Capacitação para os Conselheiros Eleitos	05/12/2019
Posse dos Eleitos	10/01/2020

*Datas, excepcionalmente, passíveis de alteração.

*Inclusão em negrito e sublinhada

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA

Mat. 8396

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 20/2019

Processo Administrativo Nº: 19659/2018

Validade: 11/09/2020.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e a SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, situada na Rua do Acre, 55 – sala 306 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - Cep 20.081-000, CNPJ nº 09.582.478/0001-41, neste ato representada por Marcos José da Silva Duarte, portador do RG nº 33793621-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 020.687.697-19, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão às fls. 618-630, HOMOLOGADA às fls.693, ambas do processo administrativo nº 19659/2018, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 002/2019.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	4
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	4
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	4
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	5
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s)

no(s) item(ns) 15 do item 1.2 Termo de Referência, anexo IV do edital do Procedimento Licitatório Aberto 01/2019- SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, ENTINTADA, NA COR AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO (80X120)MM – UNIDADE	UNIDADE	RADEX Nº 3	21	SANRITA	R\$3,57	R\$74,97
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, ENTINTADA, NA COR PRETA, MEDINDO NO MÍNIMO (80X120)MM – UNIDADE	UNIDADE	RADEX Nº 3	24	SANRITA	R\$3,57	R\$85,68
3	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, FELTRO MEDINDO (50X125)MM, ESPESSURA DE 25MM – UNIDADE	UNIDADE	BRW APAGADOR	25	SANRITA	R\$3,76	R\$94,00
4	APONTADOR DE PARA LÁPIS EM PLÁSTICO, PORTÁTIL, COM DEPÓSITO E 1 FURO – CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	BRW COM DEPÓSITO	20	SANRITA	R\$17,50	R\$350,00
5	BORRACHA AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (45X17X7,3) MM NO MÍNIMO – CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	RED BOR AZUL E VERMELHA	15	SANRITA	R\$16,80	R\$252,00
8	CADERNO PROTOCOLO, FORMATO 153X16MM, CAPA DURA, BROCHURA – UNIDADE	UNIDADE	EXTRALINE PROTOCOLO	33	SANRITA	R\$6,00	R\$198,00
11	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA APROXIMADAMENTE (350X245X135) DIVERSAS CORES. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTA DE MANCHAS, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO	UNIDADE	ALAPLAST POLIONDA	186	SANRITA	R\$3,00	R\$558,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	25	SANRITA	R\$29,52	R\$738,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	25	SANRITA	R\$29,52	R\$738,00
16	CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE (VERDE OU AMARELA), TRAÇO LARGO, PARA MARCAR TEXTO – CAIXA COM 12 UNIDADES -	CAIXA	KIT FLUORESCENTE	23	SANRITA	R\$11,73	R\$269,79
21	DISCO COMPACTO DVD-R, TIPO GRAVÁVEL, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8 X, CAPACIDADE DVD DE 4,7 GB, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	UNIDADE	V-DISK DVD-R	8	SANRITA	R\$45,00	R\$360,00
25	COLA PLÁSTICA BASTÃO, COMO BOA ADESIVIDADE, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADABASTÃO COM 10G – UNIDADE	UNIDADE	LEO E LEO 10 GR BASTÃO	64	SANRITA	R\$1,00	R\$64,00
29	CORRETOR LÍQUIDO PARA ESCRITA, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. O CONJUNTO É COMPOSTO PELO FRASCO, TAMPA ROSQUEÁVEL E PINCEL, DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO PODENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO.FRASCO COM 18ML	UNIDADE	RADEX ATMA	52	SANRITA	R\$1,20	R\$62,40
30	ELÁSTICO PARA PAPEL - Nº 18, CAIXA COM 25G	CAIXA	MAMUTH N18 – 25GR	64	SANRITA	R\$0,96	R\$61,44
33	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, BRANCO, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (114X229)MM, COM 75G/M2 – UNIDADE	UNIDADE	IPECOL 114x229	436	SANRITA	R\$0,11	R\$47,96
34	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS, EM LATÃO - UNIDADE	UNIDADE	CARBRINK ESPATULA	51	SANRITA	R\$0,98	R\$49,98
36	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (19MMX50M) – UNIDADE	UNIDADE	BRW 19x50	60	SANRITA	R\$1,50	R\$90,00
38	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO E BASE EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, CARGA MÍNIMA PARA 200 GRAMPOS REFERÊNCIA 26 COM 6 MM DE ALTURA (26/6). – UNIDADE	UNIDADE	JOCAR 26/6	50	SANRITA	R\$9,00	R\$450,00
40	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA ATÉ 600FLS, PACOTE 50 JOGOS -	PACOTE	IARA 600FL	58	SANRITA	R\$9,00	R\$522,00
41	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO 80MM P/200 FOLHAS C/ 50 UNID. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, 80 MM, PARA 200 FOLHAS, 75 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	IARA TRILHO	60	SANRITA	R\$6,00	R\$360,00
45	MARCADOR DE PÁGINA EM TIPO FLAG, CONTENDO NO MÍNIMO 4 CORES E 110 FLS. TAMANHO APROX. 10MM X 40MM – PACOTE	PACOTE	BRW SETA	172	SANRITA	R\$5,00	R\$860,00
46	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADOS, APROX. (38X51)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS – PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	NOTEFIX 38x50	49	SANRITA	R\$5,51	R\$269,99
49	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 45MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS, UNIDADE	UNIDADE	FRAMA AZ	26	SANRITA	R\$11,92	R\$309,92
50	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS. – UNIDADE	UNIDADE	FRAMA AZ	52	SANRITA	R\$12,00	R\$624,00

52	PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA	UNIDADE	ALAPLAST ABA E ELÁSTICO	69	SANRITA	R\$2,50	R\$172,50
53	PASTA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, FORMATO (340X230) MM – UNIDADE	UNIDADE	FRAMA TRILHO	169	SANRITA	R\$1,71	R\$288,99
55	PASTA SANFONADA. COR CRISTAL A4, COM 31 DIVISÓRIAS – UNIDADE	UNIDADE	ACP SANFONADA	60	SANRITA	R\$40,12	R\$2.407,20
61	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, AÇO PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS, 02 FUROS REDONDOS E COLETOR DE SOBRAS DE PAPEL.	UNIDADE	BRW 20 FOLHAS	34	SANRITA	R\$14,99	R\$509,66
65	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE EM ACRÍLICO CRISTAL, APROXIMADAMENTE 7CM DE LARGURA X 20 COMPRIMENTO - - UNIDADE	UNIDADE	DELO 3 DIVISÕES	45	SANRITA	R\$9,88	R\$444,60
66	PRANCHETA OFÍCIO MODELO: DURATEX COM PRENDEDOR GALVANIZADO	UNIDADE	CARBRINK PRENDEDOR METÁLICO	33	SANRITA	R\$3,14	R\$103,62
70	RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DE GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇO RETILÍNEO PERFEITO. COM COMPRIMENTO GRAVADO DE 30CM, LARGURA 30 1 40 MM, ESPESSURA 2,5 A 3,0 MM. – UNIDADE	UNIDADE	WALEU 30CM	80	SANRITA	R\$0,83	R\$66,40
71	TESOURA MULTIUSO, 21 CM, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO – UNIDADE	UNIDADE	BRW 21CM	54	SANRITA	R\$5,00	R\$270,00
74	ENVELOPE P/CD /DVD 126X126MM BRANCO C/JANELA 03969 CELUCAT BT 200 UN	PACOTE	IPECOL CD/DVD	20	SANRITA	R\$36,86	R\$737,20
						Subtotal	R\$ 12.490,30

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maricá, 11 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcos José da Silva Duarte

SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 21/2019

Processo Administrativo Nº: 19659/2018

Validade: 11/09/2020.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e a C ALBERJAN REIS GONÇALVES EIRELI, situada na Rua Vera Lúcia, 222 – Rocha Sobrinho - Mesquita – Rio de Janeiro/RJ - Cep 26.574-500, CNPJ nº 06.539.978/0001-02, neste ato representada por Carlos Alberjan Reis Gonçalves, portador do RG nº 092933282 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 023.066.997-20, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 618-630, HOMOLOGADA às fls.693, ambas do processo administrativo nº 19659/2018, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 002/2019.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	3
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	3
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	3
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) 15 do item 1.2 Termo de Referência, anexo IV do edital do Procedimento Licitatório Aberto 01/2019- SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CANETA CORRETIVA 8 MLPONTA FINA DE 8MM, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO E CONTROLE DO FLUXO DA TINTA AO UTILIZÁ-LA.MEDIDA: 8ML.COMPOSIÇÃO: PRODUTO A BASE DE RESINPOLIÉSTER.	UNIDADE	JOCAR	52	C ALBERJAN REIS	R\$3,05	R\$158,60
14	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	25	C ALBERJAN REIS	R\$29,52	R\$738,00
17	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES. O MARCADOR DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPAS REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE; PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS	CAIXA	JOCAR	15	C ALBERJAN REIS	R\$41,05	R\$615,75
18	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES. O MARCADOR DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPAS REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE; PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS	CAIXA	JOCAR	20	C ALBERJAN REIS	R\$41,05	R\$821,00
19	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES. O MARCADOR DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPAS REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE; PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS	CAIXA	JOCAR	20	C ALBERJAN REIS	R\$41,05	R\$821,00
20	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES DIVERSAS, PONTA MÉDIA, MEDIDA 2MM, ESTOJO COM 6 UNIDADES	ESTOJO	PILOT	13	C ALBERJAN REIS	R\$24,53	R\$318,89
24	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 6/0 - 47MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BACHHI	176	C ALBERJAN REIS	R\$1,44	R\$253,44
26	COLA, LIQUIDA, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONÔMICO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO 90G, BRANCA.	UNIDADE	LEO E LEO	46	C ALBERJAN REIS	R\$2,23	R\$102,58
44	MARCADOR DE PÁGINA EM PLÁSTICO, 42X12, COLORIDO, TRANSPARENTE C/ADESIVO – PACOTE COM 125 UNIDADES	PACOTE	TILIBRA	182	C ALBERJAN REIS	R\$11,25	R\$2.047,50
48	PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX OFÍCIO, LXAXP 35X23X5CM – UNIDADE	UNIDADE	POLYCART	270	C ALBERJAN REIS	R\$2,18	R\$588,60
51	PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA	UNIDADE	POLYCART	208	C ALBERJAN REIS	R\$3,48	R\$723,84
54	PASTA EM L, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PARA FORMATOS A4 – UNIDADES	UNIDADE	PLASCONY	223	C ALBERJAN REIS	R\$0,79	R\$176,17
64	PLÁSTICO P/ FICHÁRIO TRANSPARENTE, GROSSO C/4 FUROS - CAIXA. COM 400 UNIDADES	CAIXA	SPIRAL	29	C ALBERJAN REIS	R\$136,04	R\$3.945,16
72	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA SEM ÓLEO NA COR AZUL, MÍNIMO DE 40ML – UNIDADE	UNIDADE	TINTEX	33	C ALBERJAN REIS	R\$3,06	R\$100,98
73	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA SEM ÓLEO NA COR PRETA, MÍNIMO DE 40ML – UNIDADE	UNIDADE	TINTEX	36	C ALBERJAN REIS	R\$3,06	R\$110,16
Subtotal							R\$ 11.521,67

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores

praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão partici-

pante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maricá, 11 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

ÓRGÃO GERENCIADOR

Carlos Alberjan Reis Gonçalves

C ALBERJAN REIS GONÇALVES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 23/2019

Processo Administrativo Nº: 19659/2018

Validade: 11/09/2020.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e a FERNANDA FOGAÇA FONTOURA MORDINI - MEI, situada na Rua Dona Bárbara Cid, 337 – CASA - 03 – Uberaba – CURITIBA/PR - Cep 81.580-130, CNPJ nº 29.704.594/0001-01, neste ato representada por Fernanda Fogaça Fontoura Mordini portador do RG nº 8891285-3 - SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 047.007.259-82, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 618-630, HOMOLOGADA às fls.693, ambas do processo administrativo nº 19659/2018, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 002/2019.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) 15 do item 1.2 Termo de Referência, anexo IV do edital do Procedimento Licitatório Aberto 01/2019- SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML PACOTE C/100 UNIDADES. CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, HOMOGÊNEOS,, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. DEVENDO TRAZER GRAVADO, NO COPO, EM RELEVO DE FORMA VISÍVEL E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DAABNT.	PACOTE	ROSSO 200ML	2755	FERNANDA FOGAÇA	R\$4,21	R\$11.598,55
Subtotal							R\$ 11.598,55

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maricá, 11 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

ÓRGÃO GERENCIADOR

Fernanda Fogaça Fontoura Mordini

FERNANDA FOÇAÇA FONTOURA MORDINI - MEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 24/2019

Processo Administrativo Nº: 19659/2018

Validade: 11/09/2020.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e a LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ME, situada na Rua Ereneu Alves Ferreira, GL 02 – LOTE 32 – Bairro – Sítio Caranguejo – MANGARATIBA/RJ - Cep 23.860-000, CNPJ nº 09.543.571/0001-47, neste ato representada por Ilen Mara Ramos de Oliveira portador do RG nº 10.177.730-8 - IFF/RJ, inscrito no CPF sob nº 632.362.817-15, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 618-630, HOMOLOGADA às fls.693, ambas do processo administrativo nº 19659/2018, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 002/2019.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	2
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA DATA	3
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	3
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) 15 do item 1.2 Termo de Referência, anexo IV do edital do Procedimento Licitatório Aberto 01/2019- SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QTD.	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO EM PAPEL TIPO CRAFT, MEDINDO APROX. (176X250) MM, COM 80G/M2 – UNIDADE	UNIDADE	FORONI	416	L A Z Z A R I MARTINEZ	R\$0,20	R\$83,20
32	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO EM PAPEL TIPO CRAFT, MEDINDO APROX. (229X324) MM, COM 80G/M2 – UNIDADE	UNIDADE	FORONI	481	L A Z Z A R I MARTINEZ	R\$0,28	R\$134,68
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	KIT	38	L A Z Z A R I MARTINEZ	R\$2,63	R\$99,94
42	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME; SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS; POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE.	CAIXA	KIT	34	L A Z Z A R I MARTINEZ	R\$16,76	R\$569,84
57	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO (350X235) MM - UNIDADE	UNIDADE	POLYCART	39	L A Z Z A R I MARTINEZ	R\$2,30	R\$89,70

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA DATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maricá, 11 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

ÓRGÃO GERENCIADOR

Ilen Mara Ramos de Oliveira
LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 25/2019

Processo Administrativo Nº: 19659/2018

Validade: 11/09/2020.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e a GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI situada na Av. Dr. Aristides Campos, nº 79 - Sala 103 - Bairro – Santo Antônio - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES - Cep 29.300-510, CNPJ nº 31.588.978/0001-40, neste ato representada por Lila Campos de Moura portador do RG nº 15842490 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 024.430.436-06, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 618-630, HOMOLOGADA às fls.693, ambas do processo administrativo nº 19659/2018, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 002/2019.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) 15 do item 1.2 Termo de Referência, anexo IV do edital do Procedimento Licitatório Aberto 01/2019- SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QTD.	FORNECEDOR	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
47	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210X297) MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	RESMA	INK PREMIUM	328	GLOBO	R\$15,57	R\$5.106,96
Subtotal							R\$ 5.106,96

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maricá, 11 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

ÓRGÃO GERENCIADOR

Lila Campos de Moura

GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 26/2019

Processo Administrativo Nº: 19659/2018

Validade: 11/09/2020.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e a FABIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - MEI situada na Rua Guaporé, nº 174 – Brás de Pina – RIO DE JANEIRO/RJ - Cep 21215-100, CNPJ nº 30.991.782/0001-39, neste ato representada por Fábio Luiz Ferreira da Silva portador do RG nº 128.259.72-8 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 090.794.637-28, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 618-630, HOMOLOGADA às fls.693, ambas do processo administrativo nº 19659/2018, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 002/2019.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) 15 do item 1.2 Termo de Referência, anexo IV do edital do Procedimento Licitatório Aberto 01/2019- SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca e Modelo ofertados.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
59	PENDRIVE16GB COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL, MICROSOFT WINDOWS 07 PROFESSIONAL, LINUX. GARANTIA DE 6 MESES – UNIDADE	UNID	MULTILASER PD588	112	R\$ 21,80	R\$ 2.441,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.441,60

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. Maricá, 11 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

ÓRGÃO GERENCIADOR

Fábio Luiz Ferreira da Silva

FABIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - MEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de R.P. nº 27/2019

Processo Administrativo Nº: 24838/2018

Validade: 16/09/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE CAMPO E MONITORES DE TRÂNSITO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO MUNICIPAL .

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e a LUZA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, situada na Rua Ermínio Motta Pinto, s/nº, Lote P – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu – Rio de Janeiro/RJ - Cep 28.860-000, CNPJ nº 08.836.146/0001-83, neste ato representada por Vitor Correia da Silva, portador do RG nº 20.600.974-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 116.373.627-90, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.448, HOMOLOGADA às fls.470-471, ambas do processo administrativo nº 24838/2018, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 006/2019.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	7
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	7
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	7
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	8
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	8

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item (ns) 7 do item 7.3 (lote 01) e 7.4 (lote2)- Termo de Referência, anexo I do edital do Procedimento Licitatório Aberto 006/2019- SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CAMISA UNISSEX, gola polo, na cor branca, em malha Piquet PA, tecido com 40% poliamida e 60% algodão, manga curta, sem bolso, sendo a logo CODEMAR bordado, na frente, altura do peito, lado esquerdo.	unidade	220	R\$ 23,63	R\$5.198,60
2	CAMISA malha manga curta, vermelha, tecido composição de 40% Poliamida, com logo a ser informada	unidade	80	R\$ 19,37	R\$1.549,60
3	CALÇA JEANS ESCURA na cor Preto, composição do tecido em 66% Poliéster e 34 Algodão, com construção do tecido tipo tela Rip Stop e gramatura de 217 g/m², com 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais retos e 2 bolsos traseiros embutidos. Braguilha com zíper	unidade	220	R\$ 40,22	R\$8.848,40
4	COLETE EM BRIM, na cor laranja, confeccionado em tecido fluorescente personalizado e com faixa refletiva frente e verso, fechamento com zíper frontal, 02 bolsos menores na altura do peito; 02 bolsos maiores na parte inferior.	unidade	80	R\$ 36,87	R\$2.949,60
5	COLETE REFLETIVO, na cor laranja, composição do tecido em tela de poliéster, acabamento em debrum da mesma cor. A parte refletiva deverá ser formada por faixas e letras em película metalizada microprismática aplicada a quente diretamente sobre a tela de poliéster, com superfície totalmente adesivada, dispensando o uso de costuras ou forros. O elemento retro -refletivo, com visibilidade diurna e noturna refletindo sempre na sua cor original. Os refletivos deverão obedecer à seguinte disposição: na frente e costas, na altura do peito	Unidade	110	R\$ 20,00	R\$2.200,00
TOTAL LOTE 1					R\$20.746,20
LOTE 2	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

6	BONÉ AJUSTAVEL, na cor laranja, em formato copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com cantos arredondado, de polietileno revestido com tecido base, regulagem com presilha em velcros. Tecido 100% Poliéster com equivalência de FPS30, Classificação UPF 50+.	unidade	110	R\$18,00	R\$1.980,00
7	CAPA DE CHUVA, transparente, tecido em Nylon Naval emborrachado amarelo, com pala e capuz com ajuste por meio de cordão, fechamento frontal por meio de velcro com extensão do capuz até 45 cm da barra mangas compridas com acabamento em elástico no punho duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção anti -chuva porta -capa confeccionado no mesmo material, com passador para o cinto	unidade	150	R\$48,00	R\$7.200,00
8	BOTINA, cano curto, com passadores de aço, com Certificado de Aprovação (CA), na cor Preta, deverá possuir repelência a água padrão 100/ ISSO 5,3 pela AATCC 22	unidade	150	R\$52,00	R\$7.800,00
9	TÊNIS, cano curto, com passadores de aço, com Certificado de Aprovação (CA), na cor Preta, deverá possuir repelência a água padrão 100/ ISSO 5,3 pela AATCC 22	unidade	50	R\$73,00	R\$3.650,00
TOTAL LOTE 2					R\$20.630,00

TOTAL LOTE 1 : R\$ 20.746,20

TOTAL LOTE 2 : R\$ 20.630,00

TOTAL GERAL : R\$ 41.376,20

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipó-

teses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maricá, 16 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Vitor Correia da Silva

LUZA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 10/2019 - SRP

Processo Administrativo: nº 461/2018

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a REABERTURA da licitação supracitada. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares destinados aos equipamentos servidores e estações de trabalho da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR S.A. Data: 21/10/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital e os que já retirarem deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

Objeto: Contratação de empresa para instalação, operação e manutenção do Sistema de Bicicletas Públicas.

O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 09/10/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 18 de setembro de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

Portaria nº 1502, de 19 de Setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0024084/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 19 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ERRATA

Onde se lê:

Extrato do Contrato Nº 18/2019, da Ata de Registro de Preços Nº 05/2019, para Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros e taxas, referente ao Processo Administrativo Nº 0008934/2019, com publicação veiculada no Jornal, JOM edição 990 ano XI, do dia 18/09/2019, folha 14.

Leia-se:

Extrato do Contrato N° 19/2019, da Ata de Registro de Preços N° 05/2019, para Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros e taxas, referente ao Processo Administrativo N° 0008934/2019, com publicação veiculada no Jornal, JOM edição 990 ano XI, do dia 18/09/2019, folha 14.

Maricá, 20 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

ERRATA

Extrato do Contrato N° 20/2019, da Ata de Registro de Preços N° 06/2019, oriunda do Pregão Presencial n° 05/2019, para Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros e taxas, referente ao Processo Administrativo N° 0008934/2019, com publicação veiculada no Jornal, JOM edição 979 ano XI, do dia 12/08/2019, folha 14.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros e taxas, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL	TOTAL
3	Serviço de locação de veículo tipo HATCH.	Unidade	GM/ONIX	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00	
SOMA DO VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 210.000,00	

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§, da Lei Federal n° 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros e taxas, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL	TOTAL
3	Serviço de locação de veículo tipo HATCH.	Unidade	GM/ONIX	07	R\$ 1.750,00	R\$ 12.250,00	R\$ 147.000,00	
SOMA DO VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 147.000,00	

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§, da Lei Federal n° 8.666/93.

Maricá, 20 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM N° 104/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso VI e X do art. 12 Regimento Interno, considerando o inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal de 1988; a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei n° 13.460 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Nazareno Loureiro Silva, matrícula n° 117, como responsável pelo Portal de Transparência, inserido no site: <http://issm.marica.rj.gov.br/> do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 20 de setembro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM N° 105/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e a Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Ouvidoria do ISSM, tendo como objetivos:

I. Proporcionar ao segurado do ISSM um canal de comunicação com a administração do ISSM e um instrumento de defesa de seus direitos;

II. Proporcionar ao segurado do ISSM a oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios, através de canais de contato ágeis e eficazes.

Art. 2º Estabelecer as seguintes atribuições à Ouvidoria do ISSM:

I. Receber, analisar e encaminhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas pelos segurados aos setores pertinentes do ISSM;

II. Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao segurado;

III. Solicitar ao setor demandado as respostas para serem encaminhadas ao solicitante;

IV. Encaminhar as respostas aos segurados acerca das suas demandas, no prazo máximo de 15 dias;

V. Apresentar relatório mensal das atividades da Ouvidoria e encaminhá-lo diretamente ao Gabinete da Presidente do ISSM;

VI. Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações, com garantia, também, do anonimato, quando for o caso.

Art. 3º A Ouvidoria do ISSM poderá receber demandas por escrito ou por meio eletrônico (ouvidoria.issm@gmail.com);

I. A Ouvidoria do ISSM só poderá receber demandas de segurados que se identifiquem, garantindo-se o anonimato, quando solicitado.

II. A resposta ao segurado deverá ser formulada exclusivamente pelo setor demandado e encaminhada à Ouvidoria, para ser repassada ao segurado.

Parágrafo Único - É dever dos dirigentes e servidores do ISSM responder com presteza aos pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do segurado e garantir o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 4º O relatório das atividades da Ouvidoria deverá ser encaminhado ao Conselho Superior de Administração, mensalmente, em sua reunião ordinária.

Art. 5º A designação do servidor que atuará como Ouvidor será publicada até 30 dias corridos após a publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 20 de setembro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

TERMO DE POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (RCA)

DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

Em 02 de setembro de 2019, às 17:00h, compareceram à sede da Companhia de Saneamento de Maricá S.A., sito à Rua Alvares de Castro n° 607, 3º andar, no bairro Araçatiba, Maricá/RJ para firmar termo de posse no cargo de membro da Diretoria da Companhia de Saneamento de Maricá S.A, eleito pela Reunião do Conselho de Administração (RCA), realizada em 28 de agosto de 2019. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir finalmente os deveres do referido cargo com mandato correspondente aos próximos 2 anos, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social. Declarou possuir bens ou não possuir, de acordo com a declaração apresentada e arquivada em pasta própria.

Miguel Freitas Cunha, brasileiro, engenheiro, com endereço à Rua: Caçapava, n° 99, bloco 8, apto 704, Grajaú, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20541-350, portador da cédula de identidade n° 06771854-4, expedida pelo Órgão IFP/RJ e do CPF/MF n° 036.504.396-62 como Diretor de Operação.

A Presidente do Conselho Administrativo Ana Paula da Costa Cruz, declarou empossado o Diretor acima qualificado conforme consta na Ata do conselho de Administração. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo e convidando-os a assinar o presente Termo de Posse.

Maricá, 02 de setembro de 2019.

Miguel Freitas Cunha

Assinatura do Diretor Eleito

Ana Paula da Costa Cruz

Presidente do Conselho de Administração – SANEMAR

Portaria de Nomeação N° 91-DP, de 17 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO ECKHARDT, CPF. 787.964.407-59, matrícula n° 800.064, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação N° 92-DP, de 17 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA, CPF. 756.193.347-91, matrícula nº 800.065, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 93-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEANDRO DANIEL FONSECA, CPF. 929.581.507-63, matrícula nº 800.066, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 94-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear RONALDO RIBEIRO, CPF. 629.673.207-49, matrícula nº 800.067, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 95-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear VIRIATUS DE ALBUQUERQUE, CPF. 776.782.227-34, matrícula nº 800.068, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 96-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear SERGIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CPF. 521.064.706-49, matrícula nº 800.069, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, vinculado à Diretoria de Operação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 97-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALINE NEVES MAURICIO VILLARMOZA, CPF. 088.635.327-02, matrícula nº 800.034, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II vinculado a Presidência, deixando vago o cargo SUPERINTENDENTE. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 98-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear FATIMA DE LOURDES CASARIN, CPF.

043.382.038-11, matrícula nº 800.046, a partir de 26/08/2019, para o cargo de SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE, vinculado à Diretoria de Operação, deixando vago o cargo ASSESSOR ESPECIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 99-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUIZ ANTONIO PEDROSA BERNARDES, CPF. 243.931.427-72, matrícula nº 800.023, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II vinculado à Presidência, deixando vago o cargo ASSESSOR ESPECIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 100-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, CPF. 069.907.997-73, matrícula nº 800.033, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL vinculado à Presidência, deixando vago o cargo COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 101-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUIZ SERGIO SANKUEVITZ CRUZ, CPF. 409.047.337-34, matrícula nº 800.054, a partir de 26/08/2019, para o cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTO, vinculado à Presidência, deixando vago o cargo A5. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 102-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear LOWIGI DOS SANTOS SOUZA, CPF. 093.361.917-05, matrícula nº 800.004, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira, tendo em vista a extinção do cargo CHEFE DE GABINETE II. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 103-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear CARLOS ABENZA MARTINEZ, CPF. 530.362.717-91, matrícula nº 800.028, a partir de 26/08/2019, para o cargo de SUPERINTENDENTE DE NOVOS NEGÓCIOS E REGULAÇÃO, vinculado à Presidência, deixando vago o cargo ASSESSOR ESPECIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 104-DP, de 17 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear TADEU JORGE PINTO MONTEIRO, CPF. 602.215.937-72, matrícula nº 800.048, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL vinculado à Presidência, deixando vago o cargo COORDENADOR COMERCIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 105-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear SANDRA MARIA SCHNEIDER, CPF. 385.378.697-91, matrícula nº 800.041, a partir de 26/08/2019, para o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS COMERCIAIS, vinculado à Presidência, deixando vago o cargo A4. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 106-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear GILBERTO SILVA PALMARES, CPF. 295.957.627-68, matrícula nº 800.027, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, vinculado à Presidência, tendo em vista a extinção do cargo DIRETOR COMERCIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 107-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA, CPF. 166.635.797-97, matrícula nº 800.020, a partir de 26/08/2019, para o cargo de A5 vinculado à Presidência, deixando vago o cargo A4. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 108-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear NILSON VIEIRA CALDEIRA, CPF. 780.417.757-72, matrícula nº 800.005, a partir de 26/08/2019, para o cargo de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira, deixando vago o cargo ASSESSOR ESPECIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 109-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear VABIO DA SILVA RAIMUNDO, CPF. 026.695.667-07, matrícula nº 800.022, a partir de 26/08/2019, para o cargo de COORDENADOR vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira, deixando vago o cargo A4. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 110-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear JESSYCA DA SILVA SERRANO, CPF 140.057.237-13, matrícula nº 800.031, a partir de 26/08/2019, para o cargo de A4 vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira, deixando vago o cargo A2. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 111-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCIA CRISTINA DA SILVA, CPF 784.352.507-68, matrícula nº 800.059, a partir de 26/08/2019, para o cargo de SUPERINTENDENTE vinculado à Presidência, deixando vago o cargo ASSESSOR ESPECIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 112-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear PATRICIA FERREIRA PEREIRA, CPF 122.176.367-90, matrícula nº 800.024, a partir de 26/08/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II vinculado à Diretoria Jurídica, deixando vago o cargo ASSESSOR ESPECIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 113-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANIELA VITORIA DUARTE EDDE, CPF 087.003.487-16, matrícula nº 800.071, a partir de 02/09/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, vinculado à PRESIDENCIA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/09/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 114-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear RHANA REGO BARRROS, CPF 116.072.487-35, matrícula nº 800.072, a partir de 02/09/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado à PRESIDENCIA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/09/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 115-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDUARDO DOS SANTOS, CPF 3690.739.152-01, matrícula nº 800.073, a partir de 02/09/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado à PRESIDENCIA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/09/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente. Portaria de Nomeação Nº 116-DP, de 17 de setembro de 2019
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDERSON ARAUJO LYRIO, CPF 088.897.367-55, matrícula nº 800.074, a partir de 02/09/2019, para o cargo de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS, vinculado à DIRETORIA DE OPERAÇÃO. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/09/2019.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,
Maricá - RJ, em 17 de setembro de 2019.
Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.308/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II c/c art.13, VI da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto contratação de pessoa física para ministrar Curso aos servidores, tema Patrimônio Público com enfoque na classificação da despesa, desfazimento de bens e depreciação de ativos, com valor global de R\$ 10.067,00 (dez mil e sessenta e sete Reais), em favor de Paulo Eduardo Rosso Nelson., inscrita no CPF de nº 154.588.654-72..
Maricá, 18 de Setembro de 2019.
Renato da Costa Machado
Presidente
Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19867/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25 II ambos da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Lunetas para o Mirante de Itaipuaçu, com valor global de R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor da DENISE BRANDEMBURG SCHOLZ - ME, inscrita no CNPJ de nº 10.013.801/0001-45.
Maricá, 20 de setembro de 2019.
Renato da Costa Machado
Presidente
Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19867/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25 II ambos da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Lunetas para o Mirante de Itaipuaçu, com valor global de R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor da DENISE BRANDEMBURG SCHOLZ - ME, inscrita no CNPJ de nº 10.013.801/0001-45.
Maricá, 20 de setembro de 2019.
Francisco Lameira
Diretor Operacional de Parques e Jardins

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.308/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II c/c art.13, VI da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto contratação de pessoa física para ministrar Curso aos servidores, tema Patrimônio Público com enfoque na classificação da despesa, desfazimento de bens e depreciação de ativos, com valor global de R\$ 10.067,00 (dez mil e sessenta e sete Reais), em favor de Paulo Eduardo Rosso Nelson., inscrita no CPF de nº 154.588.654-72.
Maricá, 18 de setembro de 2019.
Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOS ENCARREGADOS DE SUBUNIDADE DA SOMAR
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 988, ÀS FLS 13.

ONDE SE LÊ: "Thaigo Marques Coelho"
LEIA-SE: "Thiago Marques Coelho"
MARICÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2019.
Fabio Sotero
Chefe de Patrimônio
Gestor de Bens
500.232
Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Operacional de Administração e Finanças
500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1120/2018.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, GAVETEIRO E OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1120/2018, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019.
VALOR: R\$ 601.701,23 (SEISCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0001.1025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 395/2019
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019
MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 92-SC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 92/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2018.
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 92/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 92/2019 cujo objeto é CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, GAVETEIRO E OSSÁRIO NO CEMITÉRIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 1120/2018, através do disposto no Edital de Tomada de Preços n.º 01/2019.
1.HARRISON GOMES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 500.033
2.KAREN MOTA DE ARAÚJO – MATRÍCULA N.º. 500.231
3.CARLOS EDUARDO SILVA BUENO – MATRÍCULA N.º. 500.044
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/09/2019.
Publique-se.
Maricá, 10 de setembro de 2019.
DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 19/09/2019 AO CONTRATO Nº 87/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27732/2018.
OBJETO: CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA NAIR, NO BAIRRO FLAMENGO – 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E K8.COM ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME.
MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2019.
DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA S.P. Nº 09C/19
ORDEM DE PARALISAÇÃO
Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 01 de abril de 2019 ao contrato nº 809/2018 do processo administrativo nº 11342/2018.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE, ENFERMARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO CONTENDO ESCADAS ANTIPÂNICO, HIDRANTES, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM RESERVA TÉCNICA E SISTEMA DE EXAUSTÃO E FILTRAGEM DOS GAVETEIROS BEM COMO ILUMINAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGICA E BAIXO CONSUMO

NO CEMITÉRIO MEMORIAL DE MARICÁ.
PARTES: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2019.
DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
MATRÍCULA Nº 500.004

PORTARIA S.P. Nº 29A/19
ORDEM DE REINÍCIO
Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 29 de agosto de 2019 ao contrato nº 809/2018 do processo administrativo nº 11342/2018.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE, ENFERMARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO CONTENDO ESCADAS ANTIPÂNICO, HIDRANTES, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM RESERVA TÉCNICA E SISTEMA DE EXAUSTÃO E FILTRAGEM DOS GAVETEIROS BEM COMO ILUMINAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGICA E BAIXO CONSUMO NO CEMITÉRIO MEMORIAL DE MARICÁ.
PARTES: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
MARICÁ, 29 DE AGOSTO DE 2019.
DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
MATRÍCULA Nº 500.004

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
23777/2019	AQUISIÇÃO DE VASILHANTES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL NATURAL.

Maricá, 19 de Setembro de 2019.
Maranata Santos
Matrícula 500.113
Coordenadora de Compras

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º 17964/2019.
Requerente: TRAÇADO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º 18056/2019.
Requerente: GREEN ENERGY IND. COM. IMP. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º 18065/2019.
Requerente: SAGA CONSTRUTORA EIRELI
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 16/2019 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 24219/2018
A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto, Construção de Ponte sobre o Rio Bambú, no bairro Cajueiros, 4º distrito do Município de Maricá tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 30/09/2019 às 09h. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º 21437/2019.
Requerente: PROCEC ENGENHARIA S/A.
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º 21407/2019.
Requerente: ONIX SERVIÇO LTDA.
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2019 – RECURSO
Processo Administrativo n.º 21266/2019.
Requerente: ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 26/2019 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 8779/2019
A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto, Execução de Serviços de Macrodrenagem na Rua Abreu Sodré – Centro -1º distrito - Maricá tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 30/09/2019 às 10h. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 SRP
Processo Administrativo n.º 16305/2019
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na veiculação, em Jornal de Grande Circulação, de avisos de licitações, erratas a editais, resultado de impugnações e de recursos, avisos de cotação e outros atos oficiais de interesse da Administração. Além da disponibilização do periódico em si, para a conferência da publicação e disponibilização para leitura na sede da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR. Data do certame: 09/10/2019 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 SRP
Processo Administrativo n.º 12948/2019
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de uniformes. Data do certame: 09/10/2019 às 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
Processo Administrativo n.º 18437/2019
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Locação de Equipamentos de Amplificação de Sinal de Voz e Dados de Telefonia Móvel, inclusive materiais de consumo, insumos e manutenção, no prédio da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR. Data do certame: 10/10/2019 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - ERRATA
Processo Administrativo: 16438/2019
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao EDITAL no Anexo III, A – Termo de Referência, Item 21 alínea A: Onde se lê: Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido pela Contratante, nas discrições pré-estabelecidas e em perfeito estado de conservação, e uso; Leia-se: Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido pela Contratante, nas discrições pré-estabelecidas e em perfeito estado de conservação, de acordo com o item 13 alínea “E” deste termo de referencia.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - ERRATA
Processo Administrativo: 26398/2018
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO de revogação publicado no Jornal Oficial de Maricá, pagina 17 e no Jornal o Dia pagina 08, do dia 18/09/2019: Onde se lê: Diretoria Operacional de Coletas de Resíduos e Varrição Leia-se: Diretoria Operacional de Obras Indiretas.